PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA PORTARIA Nº 54 &

DE <u>03</u> DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Licença sem Vencimento e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABALANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto no art. 161 da Lei Complementar nº 825/2009 c/c art. 43 da Lei Complementar nº 1064/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos ao Servidor Público Municipal ISAAC BARBOSA SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 2751, portador do CPF nº 021.500.145-13 e RG nº 1.521.849 SSP/SE.

Art. 2º - A Licença sem Vencimentos compreende o período de gozo de 03 de Julho de 2024 à 03 de Julho de 2026.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM ____ DE JULHO DE 2024.

> DANILO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000 CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br Tel/Fax: (079) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha